

CLUBE COMERCIAL DE LORENA
CONSELHO DELIBERATIVO
Gestão 2014/2015

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA REFORMA DO
ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE COMERCIAL DE LORENA

Aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, em segunda convocação, às vinte horas, contando com as seguintes presenças: Leovaldo Luiz da Costa e Silva, Pedro Fernandes da Silva Junior, Marcio Ferreira de Oliveira, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Maria de Fátima Ferreira Santos, Roberta Werneck, Antonio Celso Rangel, José Roberto Macedo, Peterson Ferreira de Paula, Cleber Cleto de Oliveira, Jonathas Bonfim Arneiro, Elisabete Martins, João Pedro Alvarenga e Marcello Ferreira Bellini. O Presidente Leovaldo Luiz da Costa e Silva fez a abertura da reunião solicitando que todos fizessem uma reflexão a fim de harmonizar o ambiente para termos uma reunião na mais perfeita ordem. Solicitou que o Conselheiro Marcello Ferreira Bellini assumisse a 1ª secretaria. O Conselheiro Dante Ballerini questionou sobre o quórum mínimo, o Conselheiro Pedro Fernandes esclareceu sobre o assunto dizendo que está previsto no artigo 168 do Regimento Interno. O Conselheiro Marcello Bellini entregou ao Presidente os três orçamentos referentes a aquisição dos equipamentos necessários para a transmissão das reuniões pela internet. O Presidente mais uma vez orientou aos Conselheiros que os questionamentos à D.E. deve ser feito por meio de requerimentos, onde a Diretoria Executiva deve responder, e caso não seja convincente a resposta o Presidente do Conselho poderá convocar a Presidente da D.E. para maiores esclarecimentos. Aproveitando o assunto o Presidente explicou sobre a hierarquia dos poderes constituídos pela Assembleia Geral e que devem ser respeitados por todos. **Expediente:** Foi lida a Ata da 4ª Reunião Extraordinária Específica para Reforma do Estatuto Social do CCL, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente informou que a visita dos Auditores da DRAPE foi reagendada para os dias 9 e 10 de Abril, pois a data inicial agendada iria cair na quinta e sexta-feira Santa (2 e 3/Abril). Solicitou aos Conselheiros que mandem perguntas para serem sintetizadas e encaminhadas com antecedência aos Auditores. Lido o Ofício CD 038/15 convocando a Presidente Maria Inês e do Vice-Presidente Sérgio Euzébio para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo no dia 31 de Março. Colocado em votação as justificativas de faltas dos Conselheiros: Fabio Batista da Silva (dia 24/3/15), Jonathas Bonfim Arneiro (dia 10/3/15) e Roberta Werneck (dia 10/3/15), todos aprovados com unanimidade. Lido o Ofício DE 026/15 solicitando o empréstimo do Salão Social para APAE realizar os eventos: Nhoque da Fortuna no dia 29 de Abril e Feijoada no dia 09 de Agosto, sendo aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Peterson Ferreira e Pedro Fernandes comentaram que devem ser respeitados os artigos do RI para evitar problemas futuros ao Clube e seus frequentadores. Foi lido ofício DE 027/15, solicitando o empréstimo do Ginásio Poliesportivo para a Liga Vale Paraibana e Litoral Norte Paulista de Jiu-Jitsu realizar a Etapa do Circuito Estadual de Luta no dia 16 de Agosto, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente esclareceu que estes ofícios de empréstimos estão sendo colocados nesta reunião para que os organizadores tenham tempo suficiente para preparar seus eventos. Os Conselheiros Pedro Fernandes e João Alvarenga solicitaram que

inclua na resposta à DE que deve deixar claro que a segurança é das entidades que solicitaram o empréstimo. Lido o Ofício DE 028/15 solicitando empréstimo do Salão Nobre para a Academia Lorenense de Letras e Artes (ALARTE) realizar o Premio Monteiro Lobato no dia 11 de Abril, sendo aprovado por unanimidade. Foi ressaltado pelo Conselheiro Dante Ballerini que alguns dos homenageados são associados e que também já contribuíram muito para o Clube. Lido o Ofício DE 030/15 solicitando empréstimo do Ginásio Poliesportivo pelo Sr. Daniel Pasqualin para a 16ª Gincana da Solidariedade, no dia 19/5/15, sendo aprovado por unanimidade. O Conselheiro Dante disse que não concorda com o Artigo 168 do RI que menciona quórum mínimo de 3/4 para votação das mudanças do Estatuto Social e não valor específico, com isso não pode ser considerado o resultado 15,75 da quantidade mínima, pois poderia ser considerado também o resultado inteiro, ou seja, o valor 15. Em discussão no plenário foi esclarecido que aplica-se a regra de arredondamento matemático, gerando um resultado no valor de 16, sendo este o quórum mínimo. **Ordem do dia:** Em virtude da falta de quórum foi realizada somente a análise dos artigos 20, 21, 22, 25, 26, 30, 33, 38, 41, 45 e 49 do Estatuto Social. Após análise os artigos 20, 21, 33, 38 e 49 não sofreram alterações, permanecendo como estão no Estatuto Social atual. Os demais artigos após análises e deliberações sofreram as seguintes mudanças: O Artigo 22 passou a ter a seguinte redação: “As receitas provenientes das vendas de Títulos Patrimoniais, Certificados de Associado Júnior, taxas de transferência de títulos e as de ampliação serão vinculadas a um fundo especial de investimento. § 1º - O fundo especial de investimento criado na contabilidade e instituído por este artigo deve ser aplicado em conta com rendimento, somente poderá ser aplicado em execução de obras e em immobilizações, desde que aprovadas pelo Conselho Deliberativo mediante proposta da Diretoria Executiva”. Foi suprimido o parágrafo 2º. O Artigo 25 passou a ter a seguinte redação no inciso a - “Ser o postulante capaz, proposto por dois associados elencados nas categorias de 1 a 5 do artigo 23 deste Estatuto Social, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações associativas e que tenham ingressado no Clube pelo menos há 1 (um) ano, não podendo ser proponente os membros da Diretoria Executiva.” O Artigo 26 passa a ter a seguinte redação: “O afastamento de associado far-se-á mediante requerimento deste ao Presidente da Diretoria Executiva e produzirá efeitos a partir do mês seguinte. § 1º - Somente ao associado que não estiver em débito para com o Clube assiste o direito de solicitar afastamento. § 2º - Enquanto perdurar o seu afastamento, o portador de Título Patrimonial será devedor de todas as taxas que vierem a ser estabelecidas e pagas pelos demais associados”. O Artigo 30 passou a ter a seguinte redação: “São considerados dependentes dos associados: a – Cônjuge ou companheiro(a) devidamente comprovado; b – Os filhos excepcionais; c – Os filhos até 25 anos; d – Os filhos maiores de 21 a 25 anos; e – Os pais maiores de 60 anos”. Foram suprimidos os itens f e g. O Artigo 35 passou a ter a seguinte redação: “São vedados a representação e o voto por procuração, na ausência do associado patrimonial titular, o direito de voto poderá ser exercido pelo cônjuge ou companheiro dependente legal devidamente comprovado”. No artigo 41 o Incisos II e IV passaram a ter a seguinte redação: “II. Eleger os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal; e IV. Destituir os órgãos elencados nos incisos de II a IV do artigo 32 deste Estatuto Social, sempre que os interesses sociais o exigirem”. O caput do Artigo 45 passou a ter a seguinte redação: “O Conselho Fiscal, eleito juntamente na mesma data da Diretoria Executiva e empossados trienalmente pelo Conselho Deliberativo, é o órgão fiscalizador do Clube, composto por 3

(três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes: Associados Patrimoniais, Fundadores, Beneméritos ou Remidos”. Como nada mais havia para ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião às 21:35 horas. Eu, Marcello Ferreira Bellini, 1º Secretário substituto, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 24 de março de 2015.

Marcello Ferreira Bellini
1º Secretário

Leovaldo Luiz da Costa e Silva
Presidente do Conselho Deliberativo